



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4200 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 221.00074/2021-20  
INTERESSADO:

## PARECER CUTHAB

### COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

SEI nº 221.000.74/2021-20

Processo nº 0509

**Indicação ao Poder Executivo Municipal recomendando que apresente um programa de fomento a coleta de lixo e a educação ambiental, incentivando o munícipe na separação dos detritos, com campanhas publicitárias, e assim, auxiliando na organização da cadeia produtiva.**

Vem a esta Comissão, para Parecer a Indicação em epígrafe, de autoria da Vereadora Bruna Rodrigues.

Trata-se a presente proposição de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Município tenha uma visão organizada na gestão dos resíduos sólidos, considerando as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública.

Importante ressaltar que o Município já implementou há mais de 30 anos o sistema de coleta seletiva de lixo, entretanto, nos termos da presente proposição se faz necessário que o poder público volte a fomentar uma política de reciclagem, com informações de educação ambiental, cartilhas informativas e propagandas institucionais.

Em apertada síntese, é o relatório.

A coleta seletiva permite separação prévia daquilo que pode ou não ser reciclado. Desse modo, evita a contaminação de resíduos que podem ser reaproveitados novamente no processo produtivo, sendo transformados em novos produtos.

Ademais, vai gerar mais empregos e renda com a comercialização dos recicláveis, bem como evitará a poluição do meio ambiente.

Por derradeiro, há também que se mencionar a vantagem da menor dependência de aterros sanitários na cidade, pois além de reduzir os gastos com o serviço, diminui o impacto dos resíduos encaminhados para os lençóis freáticos ou mananciais, ou seja, repercute diretamente na questão da saúde de toda a população.

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da Indicação.

Porto Alegre, 27 de maio de 2021.

**Ver. Cassiá Carpes**

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a)**, em 27/05/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0238182** e o código CRC **D442057D**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 027/21 – CUTHAB** contido no doc 0238182 (SEI nº 221.00074/2021-20 – Proc. nº 0509/21 – IND nº 083/21), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **01 de junho de 2021**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação da Indicação.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **NÃO VOTOU**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**

Vereador Roberto Robaina: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 01/06/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0239576** e o código CRC **E1502416**.